ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA

Secretaria Municipal de Obras e Viacão

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 272/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na Aquisição de plasas de transitos

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19 de setembro de 2025 às 16:50.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA

Secretaria Municipal de Obras e Viacão

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

Aquisição de plasas de transitos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Placa de pare 60x60 em chapa de aço	UN	10
02	Placa quebra-mola 60x60 em aço	UN	20

2.DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Devido a abertura de ruas novas no município e outras ruas sendo colocado pavimentação nova e até mesmo substituir placas que já estão desgastada devido a ação do tempo se faz necessário a compra de placas novas.

3. DA FUNDAMENTAÇÂO DA CONTRATAÇÂO E APRESENTAÇÂO DA SOLUÇÂO

Considerando a abertura de novas vias públicas no município, bem como a execução de obras de pavimentação em ruas já existentes, torna-se imprescindível a instalação de placas de sinalização adequadas, de forma a garantir a organização do tráfego e a segurança de pedestres e condutores.

Ademais, observa-se que diversas placas já instaladas se encontram desgastadas em decorrência da ação do tempo, o que compromete sua visibilidade e eficácia. Assim, a substituição dessas sinalizações também se mostra necessária.

Diante desse cenário, a aquisição de novas placas de trânsito configura-se como medida essencial para atender às demandas atuais de mobilidade urbana, proporcionando maior segurança, melhor fluidez do tráfego e adequada orientação à população.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de placas de trânsito justifica-se pela necessidade de atender às demandas decorrentes da abertura de novas vias públicas no município, bem como da pavimentação de ruas já existentes, que exigem adequada sinalização para garantir a segurança viária.

Além disso, diversas placas instaladas encontram-se em estado de desgaste avançado em razão da ação do tempo, o que compromete sua legibilidade e eficácia na orientação de condutores e pedestres.

Assim, a aquisição de novas placas de trânsito é indispensável para assegurar a correta sinalização das vias, contribuindo para a organização do tráfego, a prevenção de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de placas de trânsito destinadas à sinalização das vias públicas do município. O fornecimento contemplará tanto a implantação de sinalização em ruas recentemente abertas ou pavimentadas, quanto a substituição das placas já existentes que se encontram em estado de desgaste, prejudicando sua função.

As placas deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, visibilidade e padronização, de modo a proporcionar maior segurança aos usuários das vias. A execução contemplará a entrega do material, bem como sua fixação nos locais indicados pela equipe técnica responsável, assegurando a correta orientação e fluidez do tráfego urbano.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1° da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
119	3.3.90.30 --- 1500

9.DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O prazo de entrega é até 10 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.
b. Os materiais/serviços demandados deverão ser entregues/prestados no
c. seguinte endereço Prefeitura Municipal de Jaquirana, Rua Inacio Rodrigues, 451, Jaquirana - RS.
d. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1
e. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
f. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
g. O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
h. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.
i. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
j. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços,

d) inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presentse contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12.DA SELEÇÂO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário, conforme dispensa de licitação.

13.DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas do departamento de esportes;

d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;

g) Realização do certame e julgamento da licitação;

h) Homologação e Adjudicação do processo;

14.DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr. Aginaldo Freitas, tendo como sua suplente o Sr. Fernando Melos

15. HABILITAÇÃO

a) Controle social ou Estatuto social
b) Cartão CNPJ
c) Carteira de identidade do responsavel legal
d) CPF do representante legal
e) Alvará de funcionamento
f) Certidão negativa de débito Estadual
g) Certidão negativa de débito Municipal
h) Certidão negativa de débito trabalhista
i) Cerdidão de regularidade com o FGTS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
b) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

c) A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

d) Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, RS 11 de setembro de 2025

_____

Manoel Simões

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA

Secretaria Municipal de Obras e Viacão

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 272/2025

DL: n.º 199/2025

Objeto: Aquisição de placas de trânsito.

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de pare 60x60 em chapa de aço	10	UN	R$	R$
2	Placa quebra-mola 60x60 em aço	20	UN	R$	R$
					Valor Total R$

Data....

Empresa.....

CNPJ: .....